

## **LEI nº 397**

Autoriza aquisição de material para o Serviço de Esgoto.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, materiais para o Serviço de Esgoto, podendo para esse fim despende até a importância de setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$750.000,00).

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada no Artigo anterior, será consignada verba própria no Orçamento para 1963, sob o Código 8-63-2.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Novembro de 1962.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal